

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
"PALÁCIO DA LIBERDADE"



**LEI Nº 3.986**

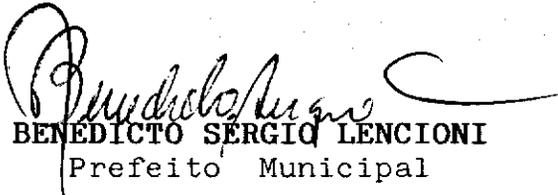
*Autoriza o Executivo Municipal a abrir na Contabilidade Municipal, Crédito Adicional Especial*

O DR. BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contabilidade Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), que será coberto com recursos a que se refere o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, destinado a cobrir as despesas com a Municipalização do Ensino, nos termos da Emenda Constitucional nº 14.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 22 DE JULHO DE 1.997

  
**BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI**  
Prefeito Municipal

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI**